

PORTARIA 2944/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor ALBERTO RAYOL DE MORAES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.920, lotado na promotoria de justiça de Salinópolis, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 22/09/2020 a 21/11/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 591469

FÉRIAS**PORTARIA N.º 2.782/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 122262/2020,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1.935/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/09/2020, a contar de 16/09/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 6 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 591408

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 002/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 063/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa MAXI - AR SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 09.250.164/0001-41)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar.

Data da Assinatura: 15/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021

Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário
01	COTA PRINCIPAL DO ITEM 1 - 75% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL PARTICIPAÇÃO ABERTA CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIJO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	SPRINGER MIDEA MOD ZCI185BB	UNIDADE	57	2.029,00
02	COTA RESERVADA DO ITEM 1 - 25% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIJO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	SPRINGER MIDEA MOD ZCI185BB	UNIDADE	18	2.029,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Endereço da Contratada: Rua Professor Mario Autuori, nº 70 - Bairro do Jardim Botânico, no município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14021-597, Telefone (16) 3916-4447, E-mail: licitacao@maxiar.com.br

Protocolo: 515615

PORTARIA Nº 2.892/2020-MP/PGJ

Institui a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 11 e 12, XVII, juntamente com o OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, no exercício das atribuições;

Considerando que a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Pará é órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo Ministério Público;

Considerando que o Brasil ocupa o 5º lugar no Ranking Mundial de Feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH);

Considerando a criação da Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria Nacional do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, bem como a necessidade de se criar canais e sistemas alternativos especializados para atender as demandas decorrentes de casos de violência contra a mulher, ampliando, assim, a rede de apoio às mulheres vítimas de violência, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em regime de cooperação com a Ouvidoria Nacional e as demais unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º A Ouvidoria das Mulheres tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher

Art. 3º Compete à Ouvidoria das Mulheres:

I- receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher que sejam dirigidas ao Ministério Público do Estado do Pará;

II- encaminhar as demandas relacionadas à violência contra a mulher às respectivas autoridades competentes para atuar no caso;

III- promover a integração entre a Ouvidoria das Mulheres, com as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate da violência contra a mulher;

IV- propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Pará

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Ouvidor-Geral do Ministério Público do Pará

Protocolo: 591396

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 042-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL, CNPJ: 12.866.008/0001-14.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial - Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 591592

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP